CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Anita Garibaldi, 299, Centro, em Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob o no. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. DIEGO WILLIAN FRANCISCO** doravante denominado **CONTRATANTE,** de um lado, e, de outro lado a pessoa jurídica **UFFICIO DELL ARCHI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA,** localizada na Rua Pedro Noll, n° 284, sala 401, Bairro centro na cidade de Feliz/RS e-mail: dellarchiengenharia@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 21.216.568/0001-14, representada pelo seu sócio administrador Sra. **BRENDA MICKAELLI BINSFELD DA SILVA,** inscrita no CPF sob o n° 037.498.720-31, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam e acordam o presente instrumento, nos termos da Lei No. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto
*O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada de Arquitetura e Engenharia para elaboração de projetos complementares básicos, legais e executivos para **Rua coberta.***

***Parágrafo único:** As descrições dos projetos devem seguir rigorosamente **o termo de referência em (ANEXO)** deste contrato, independente da transcrição neste termo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço
*Pelos serviços prestados será pago o valor de **R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)***

***§2°.** O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.*

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Pagamento
O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após entregue o projeto, conforme certificação da fiscalização, com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente.

***§1°** A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar ao Contratante a Nota Fiscal/ fatura que lhe for devido pelos serviços efetivamente executados.*

§2° *Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.*

§3° *Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL*
DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.
§4° *A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.*

CLÁUSULA QUARTA: Do Prazo e da Responsabilidade
1. A contratada terá 60 (sessenta) dias para atender a integralidade deste termo de referência a contar da ordem de início expedida pela Fiscalização.

2. Responsável técnico pela execução será o Sr. Nigel Rodrigues, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob no RS202861, que deverá providenciar a ART de projeto a suas custas.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
1) Dos Direitos:

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e os da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2) Das Obrigações:
2.1) constituem obrigações da CONTRATANTE:
2.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;
2.1.2. Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.
2.2) constituem obrigações da CONTRATADA:
2.2.1.Prestar os serviços na forma ajustada;

2.2.2. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados; ***A Contratante poderá exigir, periodicamente, comprovação de recolhimentos fiscais, previdenciários e trabalhistas, através de certidões negativas, assim como a apresentação da relação dos empregados envolvidos na obra/serviço.***

2.2.3. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

2.2.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

2.2.5. A CONTRATADA declara, na assinatura deste instrumento, a ciência e concordância de todas as condições, obrigações, prazos e detalhes técnicos previsto no Termo de Referência que faz parte integrante desta contratação, independentemente se sua transcrição.

CLÁUSULA SEXTA: Das Despesas

No preço, constantes na cláusula segunda já estão incluídas todas as despesas como: encargos sociais, administrativos ou fiscais, referentes ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão

Constituem motivos para a rescisão contratual:
a) *O não cumprimento de cláusulas contratuais;*
b) *O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;*
c) *Lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;*
d) *Subcontratação total ou parcial do seu objeto;*
e) *Razões de interesse público.*

CLÁUSULA OITAVA: Das Penalidades

Nos casos de infração e/ou não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, serão aplicadas as seguintes sanções e penalidades, isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE:
a) *Advertência;*
b) *Multa de 1% do valor da proposta por dia de atraso na entrega do objeto, contados do sexto dia de atraso injustificado, limitados a 15 (quinze) dias multa.*
c) *Multa de até 10% do valor total do contratado, em caso de infringência de qualquer das obrigações assumidas, que ensejarem a rescisão do contrato;*
d) *Rescisão Contratual, pelo inadimplemento das obrigações que ensejam prejuízos nos cronogramas da CONTRATANTE, ou atrasos injustificados superiores a 20 (vinte) dias na entrega do objeto.*

Parágrafo único: o procedimento de penalização pela inexecução será o seguinte:

1. O fiscal, verificando qualquer inexecução ou falta por culpa ou dolo da contratada, encaminhará relatório sucinto dos fatos ocorridos indicando as cláusulas ou obrigações não atendidas pela CONTRATADA, ao Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC)

2. O DEPLIC fará a notificação à CONTRATADA, tipificando os fatos e as possíveis penalidades cabíveis, aprendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que apresente sua defesa prévia, pelo e-mail indicado pela CONTRATADA no expediente administrativo que originou este contrato.

3. Transcorrido o prazo de defesa prévia, tendo a CONTRATADA apresentado sua respectiva peça de defesa, o DEPLIC e o fiscal do contrato a analisarão, podendo excluir a penalidade, mente-la, ou ainda agravá-la.

4. Após a decisão colegiada do DEPLIC e do fiscal do contrato, o expediente será submetido ao Prefeito para que decida sobre a aplicação da penalidade.

5. Tendo sido aplicado qualquer penalidade à CONTRATADA, está poderá interpor recurso administrativo, que será analisado pela assessoria jurídica.

6. Se após a análise da assessoria jurídica, for mantida a penalidade, a CONTRATADA poderá, no prazo legal, apresentar pedido de reconsideração a autoridade máxima do órgão sancionador.

7. Em nenhuma fase de penalização poderá a CONTRATADA deixar de cumprir suas obrigações que não são objeto do referido processo administrativo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE designará a Servidora ***Camila Zambenedetti Lucca****,* ***e Renan L. Mallmann*** *para exercer a fiscalização dos serviços da CONTRATADA.*

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Processo Licitatório

O presente contrato é oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n° 004/2023, vinculado ao Expediente Administrativo de n° 59/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Nº. ***111890***

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do foro

As partes elegem o foro da Comarca de Estância Velha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Estância Velha, dia 2 de fevereiro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
BRENDA MICKAELLI BINSFELD DA SILVA
Data: 01/02/2023 15:02:55-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

UFFICIO DELL ARCHI CONSULTORIA E PREOJETOS LTDA
BRENDA MICKAELLI BINSFELD DA SILVA
CONTRATADA

CAMILA ZAMBENEDETTI LUCCA
FISCAL DO CONTRATO

RENAN L. MALLMANN
FISCAL DO CONTRATO

TRMO DE REFERÊNCIA
RUA COBERTA

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de projetos básicos, legais e executivos: Elétrico (Instalações Elétricas, Luminotécnico, SPDA), Águas Pluviais, Estrutura Metálica e de Concreto Armado, Fundações, Plano de Gerenciamento de Resíduos, Orçamento e Cronograma Físico Financeiro para o projeto da Rua Coberta, localizada na Rua Portão, entre as ruas Rua Presidente Lucena e Avenida 7 de Setembro, bairro Centro, no Município de Estância Velha.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo estabelecer as exigências técnicas e a metodologia para a contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Legal, Básico e Executivo dos Complementares realizados por empresa de Engenharia e/ou Arquitetura, visando atender o objeto desta Licitação.

3. JUSTIFICATIVA

A construção da Rua Coberta visa proporcionar um espaço dotado de infraestrutura para realização de diversas atividades e programações culturais e artísticas do município, visando fomentar o turismo, atividade esta que movimenta a economia local. Um exemplo é o Festival de Kerb, que acontece anualmente no mês de abril e atualmente é realizado no centro da cidade, local de implantação da Rua Coberta. Com a obra da Rua Coberta, localizada ao lado da Praça 1º de Maio, esta e outras festividades contarão com mais um espaço de apoio para sua realização, atraindo turistas e moradores para melhor aproveitamento do espaço público.

A contratação dos projetos complementares para essa nova edificação será necessária devido ao grande volume de projetos e necessidade de alguns profissionais especializados que o Setor de Captação de Recursos e Projetos não possui em seu quadro técnico.

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

O Projeto Básico de Arquitetura elaborado para a Rua Coberta possui 950,40m², que ficará localizada na Rua Portão, entre as ruas Rua Presidente Lucena e Av. 7 de Setembro.

Os projetos complementares deverão respeitar as normas técnicas pertinentes a cada tipo de instalação.

4. COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A coordenação geral da fiscalização dos serviços de engenharia e da elaboração de projetos executivos está a cargo da Equipe do Setor de Projetos e Captação de Recursos, através de seu corpo técnico de arquitetos e engenheiros.

A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de responsabilidade técnica junto ao CAU e/ou CREA do profissional que executou o serviço, para cada serviço ou projeto, ficando as despesas decorrentes destes ou outros emolumentos e taxas a cargo da mesma.

A aceitação dos serviços técnicos apresentados pela CONTRATADA será de atribuição exclusiva da FISCALIZAÇÃO que se manifestará através de Relatórios Técnicos de Revisão de projetos, determinando as impugnações parciais ou totais dos serviços apresentados. Apenas após sua total aceitação por parte da Fiscalização, o serviço poderá ser considerado concluído, e medido para fins de faturamento dos contratados.

Competirá também à CONTRATADA a observação do cumprimento das formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidas, comunicando aos Gestores fatos pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos que envolvem mais de um Responsável Técnico e praticando todos os atos técnicos necessários à condução e ao fiel cumprimento do presente contrato.

5. ENTREGAS E PRAZOS

O Prazo para a execução dos serviços é de **60 (sessenta) dias** a contar da Ordem de Início expedida pela Fiscalização.

A empresa deverá apresentar um projeto básico, por meio digital para aprovação do fiscal, antes da elaboração dos detalhamentos.

Dependendo da solução proposta pela empresa para ser executada, a fiscalização poderá solicitar documentos adicionais da contratada.

Os serviços e projetos e seus respectivos orçamentos detalhados somente serão aceitos e considerados concluídos quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA e

aprovados nos órgãos e concessionárias competentes, após poderão ser medidos para fins de pagamento.

Toda formatação dos Projetos e Serviços Técnicos contratados deve estar de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente a Licitações de Obras Públicas e os mesmos deverão ser entregues impressos, plotados, em 02 (duas) vias, devidamente assinados pelos Responsáveis Técnicos e acompanhados de suas respectivas ARTs ou RRTs (devidamente pagas).

Todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos deverão conter o nome completo, o nº do CREA/CAU e a rubrica dos profissionais responsáveis. Qualquer alteração necessária que possa interferir no projeto de arquitetura, ou que venha a descaracterizá-lo, deverá ser submetida para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá entregar todos os documentos complementares que tenham embasado o material final da licitação da obra sendo, plantas, fotos, ensaios, etc. para que o município possa usá-los como registro e banco de dados referente à

Edificação. Esta parte do material deve estar registrada em meio digital - CD/DVD/pendrive. O custo referente a cópias, CD's, pendrives, bem como taxas e emolumentos deverão ser por conta da CONTRATADA.

Os projetos deverão ser entregues em extensão ". dwg" e ".pdf". Os arquivos de texto deverão ser elaborados na extensão ".doc". Os arquivos de planilha orçamentária e cronogramas físico-financeiros deverão ser elaborados na extensão ".xls". Todos os arquivos e projetos deverão ser salvos em versões anteriores a 2016.

Os projetos realizados pela contratada passarão a ser de propriedade do Município, podendo este fazer uso dos mesmos em mais de uma ocasião em local que lhe convier, levando em consideração as características do local da implantação, e com a possibilidade de pequenas alterações, sem direito a pagamentos de extras e de Direito Autoral do projeto por parte da contratada.

6. EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, software de desenho atualizado, serviços de plotagem de plantas, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação dos documentos e plantas gerados. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços.

Da Habilitação:

As proponentes deverão ter registro ativo no respectivo Conselho Regulador do Exercício Profissional Técnico, Sistemas CAU / CREA.

As proponentes deverão ter experiência na elaboração de projetos executivos similares das especialidades, devidamente comprovada através de Atestados Técnicos emitidos pelos Sistemas CAU/CREA.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As proponentes deverão apresentar Atestado Técnico Profissional ou Certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, - no nome do responsável técnico ou da empresa na qual o profissional possua vínculo - que indique a prestação de serviço de elaboração de projeto executivo, no mínimo, as seguintes capacidades (poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em atestados ou certidões válidas):

- Comprovação de elaboração de projeto de estrutura metálica, de 400m², no mínimo;

- Comprovação de elaboração de projeto de fundações profundas. Como não é sabido a profundidade da fundação, é necessário que tenha no mínimo CAT de fundações profundas executadas em uma obra de 250 m² de área.

SERVIÇOS:

A. PROJETO ELÉTRICO:

- Instalações Elétricas;
- Projetos Luminotécnicos;
- Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

B. PROJETO ÁGUAS PLUVIAIS:

- Esgoto Pluvial;
- Drenagem;

C. PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL:

- Fundações;
- Estruturas em Concreto Armado;
- Estrutura Metálica.

D. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

- Planilha Orçamentária e Cronograma, formatados de acordo com a legislação vigente, origem verba- obra e orientações do TCU, de todos os projetos da presente contratação e projeto arquitetônico fornecido pela contratante;
- Utilização de Tabelas de referência preferencialmente SINAPI sem desoneração, PLEO, etc, conforme orientação da fiscalização;
- BDI e Encargos Sociais de acordo com legislação;
- Cotações de Mercado, quando necessário;
- Curva ABC.

E. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

- Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Construção civil – PGRCC.

F. LISTA DE MATERIAIS, E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

- Descrição, especificação e características técnicas dos materiais tais como: forma, dimensões, tolerâncias, textura, dureza, impermeabilidade, resistência mecânica, acabamento, local de aplicação, solicitação de uso, características do serviço a executar, características dos arremates, aspecto final, equipamentos e acessórios.

7. DESCRIÇÃO, DETALHAMENTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 PROJETOS BÁSICOS

Elaboração e apresentação dos projetos básicos complementares, de acordo com o projeto arquitetônico e os memoriais descritivos que estão anexos a este edital.

Esta apresentação deverá ser feita em meio digital na escala mínima de 1/50, composto – no mínimo - de Plantas Baixas, Cortes, Memorial Descritivo e Detalhes, nos moldes determinados pela NBR 15.532/1995 e outras normas da ABNT relacionadas aos projetos específicos.

9.2 PROJETOS LEGAIS

Deverão ser encaminhados os licenciamentos e aprovações necessárias aos órgãos municipais, estaduais e/ou concessionárias, de acordo com os padrões e documentos por estes exigidos.

Todas as taxas dos órgãos ou Secretarias, de ARTs, de RRTs ou outros emolumentos necessários a estes encaminhamentos correrão por conta da CONTRATADA.

O autor deverá se responsabilizar a realizar os ajustes de projetos necessários até o licenciamento e/ou aprovação plena dos projetos junto aos órgãos.

9.3 PROJETOS EXECUTIVOS

Compreendem, para todas as especialidades, a solução definitiva do projeto, após apresentação e aprovação pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Estância Velha, do anteprojeto, devidamente aprovado nos órgãos competentes, contemplando todas as interferências dos projetos de cada especialidade, definidas, incorporadas e compatibilizadas com o projeto arquitetônico.

Todos os Projetos Executivos virão acompanhados das Especificações Técnicas.

Todos os projetos devem, quando exigido pelas concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou federais, obter as aprovações requeridas, ficando as despesas decorrentes deste procedimento a cargo da CONTRATADA.

O projeto executivo deverá apresentar, no mínimo, a listagem apresentada nesse termo de referência. Para o perfeito entendimento da execução do projeto, poderão ser entregues mais detalhamentos.

9.3.1 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LUMINOTÉCNICA E SPDA

Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT, observar as normas técnicas da RGE/CPFL, contando também com uma visão moderna de gerenciamento e eficiência energética.

Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra.

Realizar reunião com a Fiscalização do projeto para definição de um programa de necessidades, que estabelecerá as diretrizes a serem observadas na concepção do projeto.

<u>PROJETO ELÉTRICO</u>

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado da seguinte forma:

- Projeto de entrada de energia com detalhamentos;
- Projeto unifilar com diagrama dos quadros geral, parciais de distribuição e força, com respectivos quadros de cargas;

- Diagramas multifilares dos quadros geral (QGBT), parciais de distribuição e força (QDF), com respectivos quadros de cargas, em prancha única;
- Projeto de tomadas de uso geral, especifico e força;
- Projeto de distribuição aérea e enterrada;
- DCI – declaração de carga instalada e demanda prevista.
- Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento;

Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

PROJETO LUMINOTÉCNICO

O projeto luminotécnico também deverá ser elaborado em conformidade com as normas técnicas e do INMETRO e deverá ser considerada a utilização de iluminação em LED, do tipo hermética, para utilização em espaços externos, com cabeamento subterrâneo ou embutido ou, de alguma forma, escondido.

O projeto deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Memorial do cálculo luminotécnico e memorial descritivo;
- Projeto de iluminação;
- Projeto unifilar e multifilar com diagrama dos quadros de iluminação (QDIL) e detalhamento do quadro de comando de iluminação.

Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

No projeto de aterramento deverá ser contemplada a construção de malha equipotencializada em ponto comum.

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra.

O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

9.3.2 PROJETO EXECUTIVO ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM

Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT e demais normas técnicas pertinentes.

Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra.

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM

- Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores com Memorial de Cálculo;
- Projeto de coleta de águas pluviais e ligação com o sistema pluvial do Município, contendo o dimensionamento e tipos de tubo, de caixas de inspeção e demais elementos.

9.3.3 PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÃO E DE ESTRUTURAS

As referências apresentadas para o projeto de fundação têm como base o sistema de concreto armado e para a os demais elementos da estrutura o sistema de estruturas metálicas.

Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra.

Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT.

A estrutura da rua coberta deverá ser em elementos metálicos e a cobertura com material translúcido.

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

PROJETO DE FUNDAÇÕES

- Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, etc.) referentes à edificação;

- Nome de todas as peças estruturais; numerar as estacas de 01 a n, indicar tipo de estaca e profundidade;
- Dimensionamento de todas as peças estruturais;
- Detalhes de todos os elementos estruturais;
- Indicação de cargas e momentos nas fundações;
- Indicação do Fck do concreto;
- Sapatas: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
- Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
- Indicação de níveis:

  a) Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados

  b) Sapatas isoladas: indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada".

  c) Estacas: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.

<u>PROJETO ESTRUTURAL</u>

- Planta de Locação e Carga dos Pilares/Pórticos (Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura);
- Considerar a utilização de peças estruturais treliçadas, perfis, tubos, chapas, etc, utilizando o melhor sistema para compatibilização com a forma arquitetônica;
- Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais;
- Cortes e elevações totais e/ou parciais;
- Indicação da sobrecarga da cobertura;
- Detalhes da estrutura;
- Revestimentos da estrutura, podendo ser em chapas de ACM e/ou pintura com tinta específica para estrutura metálica;
- Todas as plantas, elevações, dimensões, secção de peças, detalhes das ligações entre elementos, fixações, tipo de telhas, tipo de aço e detalhes dos contraventamentos, treliças, tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado.

PRODUTOS GRÁFICOS:

- Locação das fundações;
- Forma das fundações;
- Armação das fundações;
- Locação e carga da estrutura metálica;
- Memória de cálculo;
- Outros elementos gráficos a serem definidos pela Fiscalização do Contrato.

9.3.4 ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

A planilha orçamentária por itens e o cronograma físico-financeiro (de todos os projetos da presente contratação e do projeto arquitetônico) serão fornecidos pela contratante e deverão ser elaborados, observando na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços da Obra (separando os materiais da mão de obra).

Deverão ser apresentadas na ordem sequencial da execução dos serviços e terão a mesma numeração constantes nas especificações técnicas, segundo as mesmas subdivisões.

Devem ser considerados todos os regramentos aplicáveis emitidos pelo Tribunal de Contas da União e Estado, no que diz respeito à sua formatação.

Na elaboração da planilha deverão ser consideradas as referências de valores das tabelas do SINAPI, preferencialmente sem desoneração, PLEO do FRANARIN, ou outra tabela requerida, aprovada pela Fiscalização.

Os serviços não constantes nas tabelas padrão serão levantados através de valores de mercado (média ou mediana), com três fontes diferentes, para cada item e subitens de serviços elencados. As cotações devem ser padronizadas, e deverão vir com suas composições abertas.

Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m^2, m^3, unidade, etc.), tanto para material como para mão-de-obra.

Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração.

Incluir na planilha orçamentária o projeto de mobilização da obra, ou seja, o conjunto das estruturas temporárias necessárias à execução dos serviços (ex: tapumes, andaimes, escritório, instalações sanitárias, de energia e telefonia provisórias, etc), bem

como os equipamentos que se incorporarão diretamente à sua execução (martelete, guindaste, retroescavadeira).

Estes projetos, juntamente com a definição do regime de trabalho, possibilitarão estabelecer o cronograma da obra.

Incluir na planilha orçamentária os equipamentos que necessitarão de infraestrutura especial executada (indicados pela Contratante ou definidos em projeto), para serem fornecidos, instalados e testados pela empresa que irá executar a obra.

Sobre o valor dos custos de cada item, deverá estar incluído o percentual de BDI – Bonificação de Despesas Indiretas. O percentual de BDI utilizado deverá ser calculado de acordo com as orientações do TCU para valores de referência de taxas de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI das obras públicas.

Sobre o valor dos custos de cada item de mão de obra, deverá estar incluído o percentual de Encargos Sociais. O percentual de Encargos Sociais deverá ser calculado de acordo com a legislação vigente.

O cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado, observando o prazo estipulado e tecnicamente necessário para a execução do serviço.

Em todas as obras e serviços, independentemente do prazo, será obrigatória a confecção do cronograma físico-financeiro.

Para cada etapa prevista deverão ser feitas as totalizações de valores e percentuais, programando assim os desembolsos a serem realizados para o serviço.

9.3.5 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRCC – deverá conter a caracterização de cada resíduo gerado (identificação e quantificação), forma de acondicionamento, disposição e transporte. Na disposição identificar os volumes que forem reutilizados na obra, bem como onde serão reutilizados e/ou a identificação da destinação para terceiro (informando nome, CNPJ e Nº da licença ambiental). A contratada deverá apresentar os comprovantes de destinação dos resíduos e respectivas licenças dos destinatários.

Identificar através de croqui e planta baixa, a área de armazenamento temporário.

Informar as formas de minimização/reutilização dos resíduos gerados.

Listar Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados pelos funcionários envolvidos nas operações de acondicionamento/transporte de resíduos.

Informar as formas de Educação/conscientização ambiental dos funcionários.

Citar Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Instruções Normativos (Federais, Estaduais e Municipais) e Normas Técnicas Brasileiras - ABNT, pertinentes ao assunto.

Identificar a tipologia/classe dos resíduos, a forma de triagem na obra, identificando responsáveis, procedimentos, equipamentos utilizados, formas de controle (planilhas, check-lists, etc).

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para a elaboração dos Projetos e Serviços, será fornecido Projeto Arquitetônico Básico, elaborado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Estância Velha.

A contratada deverá participar de reuniões com a fiscalização do projeto para as definições, quantas vezes forem necessárias. Todos os trabalhos terão constante acompanhamento do Município de Estância Velha por meio dos técnicos do setor de Projetos e Captação de Recursos e serão elaborados de maneira a atender as exigências das normas técnicas e da legislação vigente e das exigências das Companhias Concessionárias e outros Órgãos Públicos.

Todos os projetos deverão ser apresentados de acordo as Normas Técnicas da ABNT, NBR 6492/1994, Código de Obras e Plano Diretor do Município e demais legislações pertinentes aos temas específicos abordados nos projetos.

Todos os projetos deverão ser aprovados e licenciados em todas as instâncias necessárias (Órgãos Públicos, Secretarias, Conselhos, Comissões, etc...). Os projetos de diferentes especialidades deverão passar por procedimento de compatibilização, refletidas também nos memoriais e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução no momento das obras.

Esta compatibilização entre os projetos deve ficar sob a responsabilidade de membro da equipe contratada.

Todos os levantamentos necessários à elaboração dos projetos serão de responsabilidade da Contratada.

A edificação não poderá possuir obstáculos à livre mobilidade de portadores de necessidades especiais, sendo adotadas soluções técnicas de acordo com o que determina a NBR 9050/2020.

A edificação deverá atender às legislações específicas de acordo com as atividades de uso propostas para o prédio.

Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação.

Adotar soluções construtivas racionais, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento, dando preferência às soluções com menor impacto ambiental, com diretrizes de sustentabilidade durante a obra e na sua manutenção.

Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação.

Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras do município para a implantação do empreendimento.

Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo.

Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações.